

CÂMARA  
Municipal de Maceió

09/10

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO Nº 333/19

09 MÊS 07 ANO 19

Mely N. Jom

ASSINATURA

## GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

## INDICAÇÃO Nº 006/2019

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Kelmann Vieira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá  
57.022-180Maceió-AL

Aprovação  
Em: 07/08/2019  
Presidente

**Assunto: Desapropriação de Imóveis Devedores de IPTU.**

Senhor Presidente,

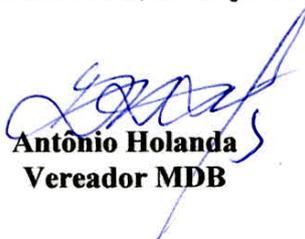
Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor Rui Soares Palmeira, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para que sejam tomadas providências para desapropriação de imóveis com mais de 05 anos devendo o IPTU, tal ação poderá contribuir para aumentar receita no município de Maceió.

Os prefeitos são obrigados pela Lei de Responsabilidade Fiscal a cobrar de inadimplentes – se não o fizerem, podem ser responsabilizados por renúncia de receita. Após medidas administrativas (leia no quadro), se os débitos não forem sanados, a saída é a Justiça. O caminho é mais lento, mas pode resultar em consequências graves, como a perda do imóvel no fim do processo, inclusive nos casos em que se tratar da única residência.

A referida ação também poderá contribuir para a realocação das pessoas dependentes de alugueis sociais, inclusive aqueles que vêm sofrendo com riscos de desabamento de seus imóveis. A proposta seria disponibilizar os espaços desocupados, em débito com a fazenda municipal, para cidadãos que estejam sofrendo com eminência de perderem suas residências, além de ocupar os imóveis que se encontram abandonados em nossa cidade. É importante salientar que seriam priorizados os moradores dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, que estejam adimplentes com o IPTU, como uma forma de incentivar o pagamento regular dos mesmos.

A referida iniciativa é de extrema importância para combater os frequentes débitos de IPTU, além de reduzir os gastos mensais com pagamento de aluguel social. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 08 de julho de 2019.**

  
**Antônio Holanda**  
Vereador MDB



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

CÓPIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

**Sistema Unificado de Protocolo**

Processo Nº 00100.081592/2019 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 16/08/2019 11:18:23

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº 801/2019 - ENCAMINHAMENTO DE INDICAÇÃO Nº  
006/2019 DO VEREADOR ANTONIO HOLANDA.

Ofício GP nº 801/2019

Ao Excelentíssimo

**Rui Palmeira**

Prefeito de Maceió

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE INDICAÇÃO Nº 006 / 2019 DO VEREADOR  
ANTÔNIO HOLANDA.**

Excelentíssimo,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia de INDICAÇÃO Nº 006/2019 de autoria do VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA, protocolado nesta casa sob nº 2331/2019, cujo teor segue em anexo.

Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 13 de agosto de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira

Presidente